



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 37 • São Paulo, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

**DECRETO Nº 54.056,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Içém, necessários à instalação de unidade prisional ou de outros serviços públicos

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, os imóveis caracterizados no memorial descritivo constante do processo GS-1.285/08-SAP, situados no Município de Içém, necessários à instalação de unidade prisional ou de outros serviços públicos, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice-01, de coordenadas N 7.741.975,899 m. e E 682.121,177 m, cravado junto à margem direita da Rodovia Transbrasiliana - BR153 no km 13+151,35 m, distando 34,51 m do eixo da Rodovia Transbrasiliana - BR153; deste segue com azimute de 148º48'20" e distância de 320,00 m., confrontando neste trecho com Plínio Luiz Lanfredi Filho até o Vértice-02, de coordenadas N 7.741.702,167 m. e E 682.286,920 m.; deste, segue com azimute de 238º48'20" e distância de 220,00m, confrontando neste trecho com Plínio Luiz Lanfredi Filho até o Vértice-03, de coordenadas N 7.741.588,219 m. e E 682.098,729 m; deste, segue com azimute de 328º48'20" e distância de 320,00m, confrontando neste trecho com Plínio Luiz Lanfredi Filho até o Vértice-04, de coordenadas N 7.741.861,951 m. e E 681.932,986 m; deste, segue com azimute de 58º48'20" e distância de 220,00m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Transbrasiliana - BR153 até o Vértice-01, de coordenadas N 7.741.975,899 m. e E 682.121,177 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 70.400,00m² (setenta mil e quatrocentos metros quadrados)".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de fevereiro de 2009.

**DECRETO Nº 54.057,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Itapetininga, necessários à instalação de unidade prisional ou de outros serviços públicos

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, necessários à instalação de unidade prisional ou de outros serviços públicos, os imóveis abrangidos pela descrição seguinte, situados no Município de Itapetininga, a saber:

I - começa no marco M01, cravado junto à margem direita da Estrada Municipal Vereador Alceu Tambelli

Fernandes, na altura do km 00+215,00m, com acesso pelo km 175+700,00m, lado esquerdo da Rodovia Raposo Tavares SP-270, com as coordenadas UTM N7388832, 54m e E792583, 77m, de onde segue, margeando a referida Estrada Municipal, no sentido Itapetininga/Bairro Curuçá, com o azimute 162º55'49" na distância de 225,00m, até o M02, com as coordenadas UTM N 7388617, 45m e 792649,82m, daí a direita segue confrontando com o remanescente da Fazenda Jaraguá, de Lucia Helena Reginato Moreira Porto, com o azimute 259º43'59" na distância de 350,00m, até o M03, com as coordenadas UTM7388555, 07m e E7923405, 42m; daí a direita segue, ainda confrontando com o mesmo, com azimute 342º55'49" na distância de 225,00m até o M04, com as coordenadas UTM N7388770, 16m e E792239,37m daí a direita segue, margeando a Estrada Municipal no sentido Angatuba/Itapetininga, com o azimute 79º43'59", na distância de 350,00m, até o M01, início da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 78.195,10m².

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de fevereiro de 2009.

Atos do Governador

DESPACHO DO VICE-GERENADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 25-2-2009

No processo SGP-7.164-09 + SGP-18.886-09, sobre pedido de pensão especial: "A vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores:

Maria Francisca Vaz Frujuello, RG 4.544.547-3; Benedita Valentina Quintiliano, RG 04710681-0/RJ."

Economia e Planejamento

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Termo de Contrato

Processo FPFL nº 290/2008. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: GRIF Aplicação e Decoração Ltda. Termo de Contrato 09-2009, datado de 16/02/2009, de aquisição e instalação de mobiliários para compor as instalações de trabalho, painéis panorâmicos e salas de reunião das instalações da Contratante, em conformidade com o Pregão Eletrônico para Registro de Preços GLACO/GLBSA/SUPGL nº 004/2008, do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Vigência: a contar da data da assinatura - de 16/02/2009 até 26/03/2009. Valor global: R\$ 6.400,00.

Termo de Prorrogação de Contrato

Processo FPFL nº 290/2007- II. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Estação Serviços de Massagem Terapêutica Ltda. ME Termo de Prorrogação nº 11-2009, datado de 19/02/2009, do Contrato nº 06/2008, de prestação de serviços especializados para desenvolvimento de Programa, de Consultoria e de Ginástica Laboral. Vigência: 19/02/2009 a 18/02/2010. Valor global: R\$ 32.735,04. Valor mensal: 2.727,92.

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 25-2-2009

Proc. nº 097/2009 - Despacho do Diretor Executivo do dia 25/02/2009. Ratifica a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a renovação das assinaturas dos periódicos "Boletim de Licitação e Contratos - BLC" e "Boletim de Direito Administrativo - BDA", a serem fornecidos pela Editora NDJ Ltda., mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Retificação do D.O. de 21-2-2009

ONDE SE LÊ:

1ª ATA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2009 PROCESSO : 014446/2008 A COMISSÃO JULGADORA HABILITA A CLÍNICA DESCRITA NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA

LEIA-SE:

1ª ATA DE HABILITAÇÃO

Referente ao edital de credenciamento 002/2009

Processo : 014446/2008

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 11:00 horas, reuniram-se no Departamento de Convênios a Comissão de Credenciamento designada através da Portaria do Senhor Superintendente, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12 de janeiro de 2009, visando proceder com a habilitação de profissionais médicos sejam pessoas jurídicas, conforme prevê o EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2009 em vigência. Uma vez analisada a documentação exigida e conferida toda a legalidade na forma descrita no referido edital, fica HABILITADA a clínica descrita no ANEXO I parte integrante da presente ata

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS COMUNICADO

Artigo 115 da CE
Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006, COMUNICA que as informações relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2008, da Administração Direta e Autarquias do Estado, serão publicadas em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2009, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

Para atendimento ao dispositivo constitucional, as entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas deverão encaminhar o quantitativo de seu quadro diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP até o dia 15 de abril de 2009.

O documento deverá ser do tipo MSWORD, formatado texto com tabulação e salvo somente texto, com extensão 115 e transmitido pelo sistema Pubnet.

Outras informações:

Sobre transmissão: (011) 5013-5108/5109 (Central de Atendimento)

Sobre publicação: (011) 2799-9721/9484/9563 (Redação)

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor

De 19-2-2009

Pr.SJDC nº 271.013/2007 - Centro de Integração da Cidadania de Campinas - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação do CIC de Campinas.

Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, designo para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos firmados pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, os seguintes nomes:

Contrato SJDC nº 13/2007

Contratada: M.A. GOBBI DEDETIZADORA-ME.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências do Centro de Integração da Cidadania de Campinas.

Gestora: LUCIANA DOS REIS - RG 21.317.733-X

Fiscal: PEDRO IVO BIANCADI BARBOZA, RG 22.707.858-5.

De 20-2-2009

Pr.SJDC nº 272.550/2008 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratação de empresa especializada em serviços de impressão e reprografia corporativa para Sede, CIC's e CRAVI. "Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, designo para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos firmados pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, os seguintes nomes:

Contrato SJDC nº 40/2008

Contratada: CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, para uso da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Centros de Integração da Cidadania (CIC's) e Centro de Referência e Apoio à Vítima (CRAVI).

Gestora: LUCIANA DOS REIS - RG 21.317.733-X

Gestora: MARITSA SÁ FREIRE COSTA, RG 569.982-7 MMa.: